



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO 1829/2021

## ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES PARA PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Felixlândia, Vanderli de Carvalho Barbosa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que o sistema hospitalar regional encontra-se saturado e não há mais capacidade para internação em leitos convencionais ou de UTI:

### DECRETA:

Art. 1º O município de Felixlândia fica inserido na onda vermelha (maior restrição de atividades econômicas) do Programa Minas Consciente até o dia 12 de março de 2021.

Parágrafo único. O grau de restrição às atividades socioeconômicas durante a onda vermelha é o disponível no sítio eletrônico <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 2º Fica proibido, até o dia 12 de março de 2021, sem prejuízo de decisões futuras, no âmbito do Município de Felixlândia:

I – o funcionamento dos clubes recreativos e de serviços;

II – realização de reuniões públicas ou privadas com a presença de público maior do que 30 (trinta) pessoas, devendo ser respeitado, em qualquer caso, o distanciamento mínimo 2 (dois) metros entre os presentes;

III – a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local ou no seu entorno;

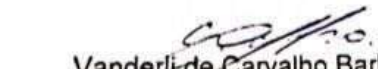
IV – a prática de qualquer esporte de contato;

V – a realização de velórios com presença simultânea de mais de 10 (dez) pessoas.

Art. 3º Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas poderão funcionar até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, ficando o funcionamento restrito à entrega em domicílio (delivery) após esse horário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 05 de março de 2021.

  
Vanderli de Carvalho Barbosa  
Prefeito do Município de Felixlândia/Mg

VALIDADO E REGISTRO EM 05/03/2021  
Protocolo 25.182.110-3 de Felixlândia  
CPF: 310.124.82-7

PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 05/03/2021